

COMISSÃO DE TURISMO E DESPORTO

PROJETO DE LEI N° 5.524, DE 2005 (Apenso: PL nº 5.541, de 2005)

Dispõe sobre a instituição de concurso de prognóstico destinado ao desenvolvimento da prática desportiva, a participação de entidades desportivas da modalidade de futebol nesse concurso, o parcelamento de débitos tributários para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço - FGTS.

Autor: Deputado PEDRO CANEDO

Relator: Deputado MARCELO GUIMARÃES
FILHO

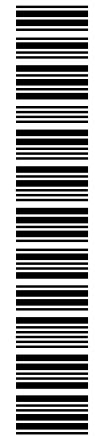
EMENDA DE RELATOR N° 3

Inclua-se § 5º ao art. 2º destinando os prêmios não reclamados após sua prescrição no prazo de 90 (noventa) dias às Santas Casas de Misericórdia e entidades hospitalares sem fins econômicos, com a seguinte redação:

“Art.

2º

§ 5º O direito a resgate dos prêmios a que se refere o inciso I do caput, prescreve em 90 (noventa) dias contados da data de realização do sorteio, destinando os recursos de premiação não procurados pelos contemplados neste prazo às Santas Casas de Misericórdia e Hospitais Beneficentes”.



63D583EF42

Sala da Comissão, em 20 de setembro de 2005.

Deputado MARCELO GUIMARÃES FILHO

Relator

A standard 1D barcode is positioned vertically on the right side of the page, consisting of a series of black horizontal lines of varying widths.

63D583EF42